

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2019- SIND/PUNITIVA/DIVERSOS, DE 09/09/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO A delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2017/50544, instaurado através da PORTARIA nº 01/2019 - CGD/SIND. PUNITIVA, publicada no DOE nº 33792, de 29/01/2019.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 055/2019 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO A delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/49485, instaurada pela PORTARIA nº 05/2019-CGD/SIND. INVEST. CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 056/2019-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/49485, instaurado pela PORTARIA nº 05/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33.860 de 27/03/2019, com fundamento no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94 – RJU.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA
CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 263/2019 SIND.INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 08/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/316193, instaurado através da PORTARIA nº 18/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE no dia 19/07/2017, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 066/2019-CORREGEDORIA GERAL, que discordou do Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concluiu pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Parecer Correicional nº 066/2019 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/316193, instaurado através da PORTARIA nº 18/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE no dia 19/07/2017, com fundamento no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94 – RJU, por ausência de falta funcional.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 271/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 15/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2019-Com. Sindicância, de 15.10.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão, Márcio Luiz Araújo Bittencourt, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2019/394949;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão instaurada pela PORTARIA Nº 18/2019 – CGD/Sind. Investigativa, publicada no DOE nº 33.955, de 19.08.2019, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 18.10.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 272/2019-CGD/PAD, DE 17/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela PORTARIA nº 24/2015-DGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 20.10.2015, sob o protocolo nº 2014/580732 (2018/333793), para apurar responsabilidade de servidores desta Autarquia, que ao final concluiu pelo Arquivamento;

CONSIDERANDO PORTARIA nº 83/2017-CGD/PAD/DIVERSOS, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 17.08.2017, que converteu o julgamento em novas diligências e que ao final concluiu pela aplicação da penalidade de Demissão, Suspensão e sugestão de Destituição de Cargo em Comissão de servidores, endereçada ao Governador do Estado;

CONSIDERANDO o despacho do Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 414/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, determinando a nulidade parcial, ante a citação inadequada do ex-servidor V. S. F, para apresentação de defesa escrita e conversão do julgamento em diligências, com aproveitamento de todos os atos praticados até a apresentação da defesa escrita dos demais servidores.

R E S O L V E:

I - CONVERTER o julgamento em novas diligências, de forma a possibilitar a reabertura da fase de defesa do PAD em referência para o ex-servidor V.S..F, matrícula 5911771/1;

II – DESIGNAR os servidores, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula 57190751/1, RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 275/2019-CGD/ SIND/DIVERSOS, DE 22/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019-Sind. Investigativa, de 21.10.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/405800;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 17/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.955, de 19.08.2019, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 18.10.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 46/2019-CGD/PAD, DE 22/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/523082, apenso 2018/229100, em que apura possíveis irregularidades em processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Paragominas.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 705/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. M. F. P. Matrícula nº 57202086/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 e RITA DE CÁSSIA